

COMUNICADO AO MERCADO

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF No. 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 10 de março de 2026 – Suzano S.A. ("Suzano" ou "Companhia") (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ) comunica aos seus acionistas e ao mercado, em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), que, em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de março de 2026 ("RCA"), foi aprovada a realização da 12ª (décima segunda) emissão de 179.000 (cento e setenta e nove mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures") da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, no montante total de R\$ 179.000.000,00 (cento e setenta e nove milhões de reais), que serão destinadas a Investidores Profissionais, conforme referidos nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), conforme em vigor e cujo emissor se enquadra na categoria de EGEM, e por consequência, EFRF ("Oferta Debêntures").

As Debêntures a serem emitidas pela Companhia serão objeto de distribuição pública, estando a Oferta Debêntures sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, sem necessidade de análise prévia da CVM, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, alínea (a) da Resolução CVM 160, observado que a Companhia se enquadra como emissor de grande exposição ao mercado - EGEM, e por consequência, como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, nos termos dos artigos 38 e 38-A da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, a ser conduzido pelo coordenador da Oferta Debêntures, conforme aplicável, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, bem como nos termos do contrato de distribuição da Oferta Debêntures, observado o disposto no artigo 61, §§2º e 3º, da Resolução CVM 160, por meio do qual o coordenador da Oferta Debêntures verificará a demanda para as Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding").

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com as Debêntures serão integralmente destinados, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do inciso I do artigo 2º do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034 ao custeio das despesas já incorridas relativas ao projeto prioritário. Nos termos da Portaria nº 419, de 29 de agosto de 2024, emitida pelo Ministério de Portos e Aeroportos, o projeto prioritário foi

protocolado junto ao referido Ministério em 3 de março de 2026, sob o processo SEI 50020.001158/2026-84. As Debêntures atenderão aos requisitos do artigo 2º da Lei 12.431, de modo que seus titulares poderão fazer jus aos benefícios tributários na forma da lei.

Não obstante as aprovações no âmbito da RCA, ressalta-se que a realização da Oferta Debêntures e, conseqüentemente, a integralização das Debêntures, está sujeita, entre outros fatores, às condições de mercado, e ao cumprimento dos requisitos contratuais, regulamentares e normativos aplicáveis.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições das Debêntures e da Emissão de Debêntures, estão disponíveis para consulta no site da Companhia (<https://ri.suzano.com.br/Portuguese/Arquivamentos/Documentos-entregues-a-CVM/default.aspx>) e no site da CVM (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informado sobre o desenvolvimento da Emissão de Debêntures e da Oferta Debêntures bem como de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão de Debêntures. **Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.**

Por fim, a Suzano reitera seu compromisso com a disciplina financeira e transparência junto aos seus investidores.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Marcos Moreno Chagas Assumpção

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores